

D.R. DE TURISMO

Despacho n.º 348/2008 de 14 de Abril de 2008

Em fase do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 10/93 das Secretarias Regionais das Finanças Planeamento e Administração Pública e do Turismo e Ambiente determino que a partir de 01 de Abril de 2008 a 31 de Outubro de 2008, o horário de trabalho da funcionária afectada ao Posto de Turismo de Santa Maria passa a ser o seguinte:

2ª Feira - 06.30H - 10.00H

13.30H - 17.00H

3ª Feira - 09.00H - 12.30H

14.00H - 17.30H

4ª Feira - 06.30H - 10.00H

13.30H - 17.00H

5ª Feira - 09.00H - 12.30H

15.00H - 18.30H

6ª Feira - 06.30H - 10.00H

13.30H - 17.00H

2 de Abril de 2008. - A Directora Regional Turismo, *Isabel Barata*.